



Geral de Estado - PGE, inserido nos autos nº 201910319000626, que recomenda instituição de comissão/grupo de trabalho, no âmbito desta Secretaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para realizar estudos e levantamentos exatos dos débitos contraídos sem a devida cobertura contratual, visando a regularização da despesa, composta pelos seguintes servidores;

- Simone Neves Maciel, CPF: 414.747.081-53
- Gleidson Bernardes de Brito Junior, CPF: 045.111.281-46
- Jordany Hilário Corinto, CPF: 014.751.631-50
- DiovanyMorelly Anchieta, CPF: 699.151.721-68
- Fernanda Cristhina Bonfim, CPF: 009.860.861-42
- Rita de Cássia Dias Borges Melo, CPF: 691.413.631-91

Art. 2º - A Comissão será encarregada de:

a) Avaliar, analisar, sugerir providências necessárias à regularização das pendências detectadas que indiquem existência de possíveis irregularidades, e ainda as manifestações de esclarecimentos/providências por parte da unidade das respectivas análises realizadas;

b) Elaborar e emitir Relatório sobre conclusivo sobre cada despesa executada sem a devida cobertura contratual.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria 129/2019 - SEDS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA! CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 163989

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 007/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 8º do Decreto nº 7.911, de 26 de junho de 2013 e,

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 31/2020-SEDS (evento 000010931422),

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR, no que se refere o Programa Passe Livre Estudantil - PLE, criado por autorização legislativa mediante a Lei 17.685, de 29 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de 2013.

Art. 2º - O cadastramento e recadastramento dos estudantes ao Passe Livre Estudantil - PLE, no primeiro semestre do ano de 2020, serão realizados entre os dias 20 de janeiro e 31 de março de 2020.

Art. 3º - Para efeito de cadastramento ou recadastramento no Passe Livre Estudantil - PLE, o beneficiário deverá inscrever-se ou manter-se inscrito, atendendo aos requisitos e condições previstas no art. 2º da Lei nº 17.685, de 29 de junho de 2012 e art. 3º do Decreto nº 7.911, de 26 de junho de 2013.

Art. 4º - Os estudantes da Região Metropolitana deverão efetivar o cadastramento e o recadastramento através do site www.juventude.go.gov.br, e os de Anápolis deverão efetivar o cadastramento e o recadastramento através das Unidades do Vapt-Vupt, ou nos locais credenciados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 164169

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 015/2020 - SEAPA

Designa gestor de termos de cessão de uso de máquinas retroescavadeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que

dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012;

Considerando os dispostos no **Memorando nº 4/2020 da Gerência de Compras Governamentais - GERCG**, e no Despacho nº 36/2020-SGPF da Superintendência de Gestão Integrada, ambas desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Diogo Gonçalves do Egito**, como gestor dos seguintes Termos de Cessão de Uso de máquinas retroescavadeiras, firmados com os municípios abaixo relacionados, adquiridas com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, e como seu substituto, a servidora **Maria Rosa de Souza Vieira**, observando e cumprindo a legislação supracitada.

ITEM	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº TERMO
1	AVELINÓPOLIS	201917647001393	023/2020
2	CARMO DO RIO VERDE	201917647001408	041/2020
3	FIRMINÓPOLIS	201917647001434	024/2020
4	GOIANÉSIA	201917647001440	059/2020
5	GOIANIRA	201917647001441	013/2020
6	HIDROLINA	201917647001450	046/2020
7	MORRO AGUDO DE GOIÁS	201917647001486	007/2020
8	NERÓPOLIS	201917647001491	014/2020
9	NOVA GLÓRIA	201917647001495	060/2020
10	NOVA VENEZA	201917647001498	044/2020
11	RUBIATABA	201917647001520	015/2020

Art. 2.º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 164065

Extrato da Portaria 016/2020 - SEAPA

Designa gestor de termos de cessão de uso de máquinas retroescavadeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012;

Considerando os dispostos no **Memorando nº 4/2020 da Gerência de Compras Governamentais - GERCG**, e no Despacho nº 36/2020-SGPF da Superintendência de Gestão Integrada, ambas desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Divino Adriano dos Santos**, como gestor dos seguintes Termos de Cessão de Uso de máquinas retroescavadeiras, firmados com os municípios abaixo relacionados, adquiridas com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, e como seu substituto, a servidora **Elaine dos Santos**, observando e cumprindo a legislação supracitada.